

~~ATA-056/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.~~

~~Contratada: Moresco e Antunes Ltda ME.~~

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Marca
62	FOLHA-A4 S/TIMBRE Folha A4 sem timbre, material celulose vegetal, cor branca - 75 gramas Caixa com 10 pacotes.	CX	6373	138,78	Pampapel

~~Alvorada, 07 de março de 2019.~~

~~**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reek
Código Identificador:568BB052~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 A**~~

~~Termo Aditivo ao Termo de Contrato 032/2018 - A pregão Eletrônico 017/2018. prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 26 de abril de 2019 até o dia 25 de abril de 2020.~~

~~Contratada: Real Containers S/A.~~

~~Alvorada, 07 de março de 2019.~~

~~**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reek
Código Identificador:F0D9362E~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019**~~

~~O Secretário Municipal de Administração, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.~~

Edital	Classificação	Nome	Cargo
001/2017	08º lugar	Erico Trevisan	Cirurgião Dentista de Saúde da Família
001/2017	09º lugar	Patricia Meinhardt Justo	Cirurgião Dentista de Saúde da Família

~~**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**~~

~~Secretário Municipal de Administração~~

~~**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED1AEA72~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019**~~

~~O Secretário Municipal de Administração, convoca **Naiara Rosa Silveira**, 09º classificada no processo seletivo simplificado de contratação temporária para o cargo de Educador Social da Secretaria Municipal de do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através do Edital nº 012/2018, para assumir a respectiva contratação. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas. O não comparecimento será considerado desistência do contrato.~~

~~**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**~~

~~Secretário Municipal de Administração~~

~~**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3DE657EF~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**~~

~~A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas habilitadas na execução de serviços de exames de Radiografias e Mamografias, com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde - Alvorada/RS, iniciando o credenciamento no dia **14 de março de 2019**, em horário de expediente, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.~~

~~Alvorada, 11 de março de 2019.~~

~~**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~**Publicado por:**
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:ACDAD43B~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2019**~~

~~O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Operários, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.~~

~~**1. DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**~~

~~1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender às contratações temporárias, em caráter emergencial, de 10 (dez) Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3263/2019, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.~~

~~1.2. Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.~~

~~**2. DA DIVULGAÇÃO**~~

~~2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo [site www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br).~~

~~2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.~~

~~**3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**~~

~~Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:~~

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, consistente no ensino fundamental incompleto fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº 2857/2014.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
- h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- i) possuir RG e CPF;
- j) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Vencimentos: R\$ 1.238,80 (mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

4.2. Atribuições do cargo: constantes no Anexo I deste Edital.

4.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no **período de 11/03 à 13/03/2019**.

5.2. Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Pessoal, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS (Anexo III – Formulário de Inscrição).

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3263/2019 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos da Portaria Municipal nº 429/2019, responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo [site www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br)

6.3. A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular dos candidatos, conforme previsto no Item 7 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência;
- b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c) sorteio público.

6.5 No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 26/03/2019, às 14 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, 2º andar, Alvorada/RS

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A presente seleção se dará por Avaliação Curricular, de caráter classificatório.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

7.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

7.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.7.

7.7 - Avaliação Curricular:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço* - Experiência profissional na área de atuação;	5 pontos a cada ano	50
Cursos profissionalizantes na área de atuação	5 pontos a cada curso	30
Escolaridade: Fundamental completo	5 pontos	20
Médio Incompleto	10 pontos	
Médio completo	15 pontos	
Ensino superior	20 pontos	
Total		100

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um dia útil), conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Protocolo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS.

8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

8.4. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 6.1.

8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama e telefonema, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3. Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste Edital

9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 3263/2019, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a

duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.5. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

9.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3263/2019, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3263/2019, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Abertura das inscrições	11/03 a 13/03/2019 (9h - 11h e das 14h às 16h)
Publicação dos inscritos	15/03
Análise de currículos	18/03 e 19/03
Publicação do resultado preliminar	21/03
Recurso	22/03
Resultado preliminar e sorteio público se houver	26/03
Classificação final	27/03

Alvorada, 11 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO

Descrição Sintética:

1. Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas;
2. Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
3. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;

4. realizar a limpeza de riachos, arroios e córregos e nos acostamentos das vias públicas;
5. Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
6. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
7. Quebrar pedras e transportá-las a local adequado;
8. Retirar entulhos;
9. Realizar escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção do saneamento básico do município;
10. Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias e/ou materiais básicos nos lugares indicados;
11. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
12. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
13. limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
14. Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitério;
15. Auxiliar no sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
16. Realizar a limpeza e conservação de praças, parques e jardins pertencentes ao município;
17. Realizar as tarefas auxiliares de obras;
18. Pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos e outros, de acordo com as instruções recebidas;
19. Podar árvores e cortar grama de acordo com as instruções recebidas;
20. Varrer, limpar, encerrar, lavar e arrumar áreas internas e externas dos prédios públicos pertencentes ao município;
21. Limpar e lavar paredes, vidros, pisos e instalações sanitárias;
22. Executar atividades afins.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Assinale o tipo de recurso:

Contra indeferimento de inscrição

Outros

Razões:

Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

DEFERIDO INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome de candidato: _____

Sexo: M () F ()

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço

Rua: _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____
 CEP: _____
 Telefone Residencial: _____
 Telefone Celular: _____
 E-mail: _____

Documentação em Anexo (preenchimento pela Secretaria Municipal de Administração):

- Carteira de identidade
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de cursos:

- CTPS para comprovação de tempo de serviço
- Outras comprovações de tempo de serviço:

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
4. Demais documentações serão entregues no momento em que forem chamados para a contratação. (atestado de bons antecedentes ou folha corrida; título eleitoral; Certidão de quitação eleitoral; Duas fotos 3x4; Comprovante de regularidade do CPF; Cartão PIS/PASEP; carteira de trabalho e Previdência social - Número e verso; certidão de nascimento/casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; CPF dos dependentes, atestado médico (encaminhado pelo DP após entrega da documentação ou outro documento que o Departamento Pessoal requisitar);

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
 Código Identificador:94D4535D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO
 RECURSOS HUMANOS
 DECRETO EXECUTIVO Nº 3828 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

~~DECRETO EXECUTIVO Nº 3828 DE 08 DE MARÇO DE 2019~~

~~Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00~~

~~VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:~~

~~ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE ORÇ.: 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 ATIVIDADE: 2020 Manutenção da Malha Viária
 3.1.90.08.00 - 99 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 24.000,00~~

~~3.1.90.13.00 - 101 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
 Fonte de Recursos - 01 Recursos Livres~~

~~ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE ORÇ.: 01 MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO-MDE
 ATIVIDADE: 2.017 Manutenção do Órgão Educação
 3.3.90.30.00 - 119 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Fonte de Recursos - 20 MDE~~

~~ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
 UNIDADE ORÇ.: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.039 Manutenção dos Serviços de Saúde Rec. Municipais
 3.1.90.08.00 - 288 - Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 - 289 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 32.000,00
 Fonte de Recursos - 40 ASPS~~

~~Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:~~

~~ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE ORÇ.: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATIVIDADE: 2.007 Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
 3.1.90.11.00 - 33 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 10.000,00
 Fonte de Recursos - 01 Recursos Livres~~

~~ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE ORÇ.: 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 ATIVIDADE: 2011 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
 3.1.90.11.00 - 72 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 20.000,00
 ATIVIDADE: 2.015 Manutenção dos Serviços de Distrib. de Água
 3.1.90.11.00 - 82 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 20.000,00
 Fonte de Recursos - 01 Recursos Livres~~

~~ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE ORÇ.: 01 MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO-MDE
 ATIVIDADE: 2.017 Manutenção do Órgão Educação
 3.3.90.39.00 - 121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
 Fonte de Recursos - 20 MDE~~

~~ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
 UNIDADE ORÇ.: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.039 Manutenção dos Serviços de Saúde Rec. Municipais
 3.1.90.04.00 - 287 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00
 Fonte de Recursos - 40 ASPS~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MARÇO DE 2019~~

~~VILMAR ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal~~

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~